

Prefeitura Municipal do Salgueiro.

Lei 534.

(Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

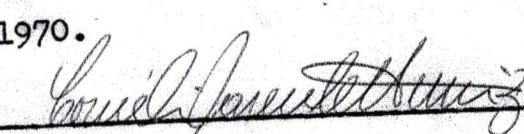
ço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.736,85(quatro mil, e setecentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos) destinados ao pagamento de móveis escolares.

Art. 2º- A despesa oriunda da aprovação da presente Crédito " correrá por conta das disponibilidades do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra rá em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de
1970.


Prefeito.